



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

PROCESSO LICITATÓRIO nº 008/2014 PREGÃO nº 005/2014 - TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim - SC, por seu Prefeito Municipal, Sr. **Idacir Antônio Orso** através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que de acordo com a Lei Federal n. 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n. 8.666/93, Lei Complementar n. 123/06 e demais legislações de regência, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo Menor Preço por Item**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição **de materiais odontológicos para manutenção nas Unidades de Saúde do Município de Xaxim**, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I do edital.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I – Especificações dos Itens;

2.2.2. Anexo II – Carta de Credenciamento;

2.2.3. Anexo III – Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.2.4. Anexo IV – Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

2.2.5. Anexo V – Declaração que não emprega menor;

2.2.6. Anexo VI – Declaração de não parentesco;

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Não contemplem em seu objeto social o objeto ora licitado;

3.2.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.3. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

3.2.4. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;

3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

**Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30**

3.3. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. Abrir as propostas de preços;

4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

4.1.8. Declarar o vencedor;

4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

4.1.10. Elaborar a ata da sessão;

4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4.1.12. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, a partir das 08h00min até às 08h45min do dia 22 de janeiro de 2014.

5.2. Os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min horas do dia 22 de janeiro de 2014 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, n. 347, centro, na cidade de Xaxim SC.**

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original**, conforme abaixo:

7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

- Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.
- Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.1.2. Representante:

- Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.
- Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.2. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;

7.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

7.4. As **microempresas e empresas de pequeno porte para** se beneficiarem da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

7.5. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, **em separado dos envelopes de documentação e proposta;**

7.6. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.7. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues em meio digital, sendo que para maior comodidade e agilidade, o município disponibilizará aos licitantes formulário proposta para preenchimento através do software “betha”; E ainda ser impressa em uma via original, preenchida sem emendas, rasuras ou entrelinhas de forma legível, devendo constar as seguintes informações:**

8.1.1. **Razão social**, endereço, telefone, “*fax-símile*” e o CNPJ da proponente;

8.1.2. **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva **assinatura**;

8.1.3. **Data**;

8.1.4. **Preço unitário e total** por item, grafado em algarismos, com três casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;

8.1.5. **Marca** dos Itens.

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Habilitação Jurídica;

10.1.1 Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;

10.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores.

10.1.3 Declaração de não Parentesco.

10.2 Habilitação Fiscal;

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 10.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- 10.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 10.2.4 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- 10.2.5 Prova de Regularidade com INSS;
- 10.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;
- 10.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 10.2.8 Alvará de Licença sanitária de funcionamento em vigência;
- 10.2.9 **Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA - AFE, (não será aceito o protocolo)**, dos proponentes que cotarem os Anestésicos e Correlatos.

10.3 Habilitação financeira;

- 10.3.1 Declaração de Falência e Concordata, expedida pela Distribuidora da sede da pessoa jurídica.

10.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.4.1 Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.**

10.5 NOTAS:

- a) Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- b) De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, As **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- c) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão.
- d) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet;
- e) A fotocópia do **contrato social** deverá estar autenticada por tabelião ou funcionário público desta instituição, ou ainda autenticados pela Junta Comercial, desde que não ultrapasse 60 dias da autenticação.
- f) No dia marcado para a abertura da licitação não serão autenticados documentos, para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado.
- g) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

h) Para efetuar o cadastro e obter o Certificado de Registro Cadastral (CRC), junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site www.xaxim.sc.gov.br por e-mail no endereço eletrônico comprasnf2013@xaxim.sc.gov.br, por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra.

11 SESSÃO DO PREGÃO

11.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.6 Da Classificação das Propostas

11.6.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

11.6.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por Item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

11.6.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.6.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.6.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

11.7 Dos Lances Verbais

11.7.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

11.7.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

11.7.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

11.7.4 **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

11.7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

11.7.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

11.7.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, **que comprovaram tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem “a”, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

d) O disposto no subitem 11.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.7.8 Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

11.8 Do Julgamento

11.8.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço por Item** ofertado.

11.8.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.8.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.8.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.8.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

11.8.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.8.8 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.8.9 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

11.8.10 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

11.8.11 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “**Documentação de Habilitação**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

12 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.5 Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

12.6 Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.

12.7 Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

12.8 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.9 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.10 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

12.11 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.12 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.13 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

13 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.5 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.6 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

14 DO PAGAMENTO

14.5 O pagamento será efetuado conforme cronograma financeiro ou em até 30 (trinta) dias, após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

14.6 É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

14.7 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.5 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2014:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
9	16.01	2.041	33900000000000	33903099000000

16 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

16.5 O processo será válido até 31 de dezembro de 2014, ou enquanto houver saldo.

17 DA ENTREGA DOS ITENS

17.5 O fornecedor obriga-se a entregar o objeto parceladamente em no máximo em 10 (dez) dias, após recebimento da respectiva solicitação, no local indicado conforme abaixo.

17.6 Endereço do local de entrega: Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Nereu Ramos, nº 500, Centro, Xaxim/SC, telefone (49)3353-1263;

17.7 As pessoas responsáveis pelo recebimento dos materiais odontológicos são os Srs. **Ana Paola Pegoraro ou Sidnei Moro**. Os materiais deverão ser entregues no horário de expediente que é das 08h00min às 11h45min e das 13h15min às 17h30min;

18 DAS OBRIGAÇÕES

18.5 DA CONTRATADA:

18.5.1 Entregar os materiais de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 18.5.2 Quando da solicitação dos produtos, a empresa deverá entregar em cota única os itens constantes na ordem de compra, dentro do prazo estipulado para a entrega;
- 18.5.3 Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;
- 18.5.4 Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- 18.5.5** Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

18.6 DA CONTRATANTE:

- 18.6.1 Apresentar Ordem de Compra, especificando a quantidade e o local de entrega;
- 18.6.2 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- 18.6.3** Fiscalizar a entrega.
- 18.6.4**

19 DAS PENALIDADES:

- 19.1 O descumprimento total ou parcial deste edital sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
 - 19.1.1 Advertência;
 - 19.1.2 Multa:
 - a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor total de sua proposta;
 - b) Pela inexecução total ou parcial do contrato ou equivalente, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 combinado com o art. 62 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato ou equivalente, limitada a 10% valor total do contrato ou equivalente.
- 19.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 19.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 19.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

20 DAS AMOSTRAS

- 20.1 As empresas que tenham interesse em participar do certame licitatório deverão apresentar amostra dos itens solicitados no Anexo I, no dia 17 de Janeiro de 2014 entre as 13h30min horas e



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

as 17h00min horas, na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Nereu Ramos, nº 500, no setor de Compras aos cuidados de **Ana Paola Pegoraro ou Sidnei Moro**, caso a amostra seja reprovada ou não chegue a tempo a empresa ficará impedida de participar do item.

20.2 A empresa deverá juntar à proposta um laudo de aceitabilidade das amostras fornecido pelo responsável acima mencionado.

20.3 Obs.: Todas as despesas de envio e retirada das amostras ficam por responsabilidade da empresa. (a retirada da amostra deve ser feita em 7 dias úteis no máximo).

21 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

21.1 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa n. 347, Centro, através do e-mail licitacao@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 07h45min às 11h45min e das 13h15min às 17h30min;

21.2 Informações complementares referentes aos **materiais odontológicos** licitados serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, falar com os Srs. Sidinei Moro e Ana Paola Orso.

22 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

22.1 **O MUNICÍPIO DE XAXIM designa** como:

22.2 **Fiscal deste Edital**, a Sra. Ana Paola Orso, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

22.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

23 DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

23.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

23.3 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

23.4 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

23.5 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

23.6 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

23.7 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

23.8 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

23.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xaxim SC, 09 de janeiro de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO

Prefeito Municipal

FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO I

Descrição completa dos itens e respectivos valores máximos

Item	Descrição do Material	Un.Med	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Abridor de boca Molt com 10 cm, infantil	un	9,000	210,14	1.891,26
2	Agente de união, frasco com 6 ml e tampa flip top, com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. Necessita amostra	un	15,000	197,23	2.958,45
3	Agulha com fio (seda) de sutura odontológico n. 4, com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega.	un	30,000	59,03	1.770,90
4	Agulha gengival 30 G média, descartável, caixa com 100 unidades, com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega.	CX	100,000	24,64	2.464,00
5	Agulha gengival média descartável 30 G, caixa com 100 unidades, com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega.	un	100,000	26,46	2.646,00
6	Alavanca periapical adulto n. 301	un	12,000	36,08	432,96
7	Alavanca periapical adulto n. 302	un	6,000	36,08	216,48
8	Alavanca periapical adulto n. 303	un	6,000	36,08	216,48
9	Alginato para impressão peso liq 454 gr, Presa rápida; - Excelente tixotropia (não escorre); -Livre de poeira; - Agradável sabor tutti-fruti; Alta resistência a compressão; - Baixos índices de distorção e maior estabilidade dimensional (quando armazenado em umidificador), com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. Necessita amostra	un	40,000	47,89	1.915,60
10	Alveolex (apresentação 2 seringas com 3 gr) , com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega.	un	10,000	53,17	531,70
11	Anestésico tópico em gel sabores com 12 gr , com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega.	un	20,000	10,74	214,80
12	aparelho de ultrassom odontológico especificações técnicas, ultra-som piezoelétrico, campo de frequência de 24 - 32khz, caneta/transdutor do ultra-som com capa removível e autoclavável, ajuste sensível e preciso da potência do ultra-som e do fluxo de refrig., permite trabalhos sem refrigeração como condensação de amálgama, etc..., chave geral luminosa no painel, pedal de acionamento elétrico, base metálica em liga de duro-alumínio, proporciona maior estabilidade, regulagem precisa do fluxo de água, altura s / caneta - altura c / caneta (cm) 11,7 - 12,9, largura / comprim. (cm) 18,5 - 22,0,	un	1,000	2.636,15	2.636,15



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

peso (kg) 2,90, voltagem - (vac) bivolt - 127 / 220v

13	Articaína 4%(1:100:000) caixa com 50 tubetes de 1,8 ml, com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega.	CX	10,000	103,03	1.030,30
14	Bicarbonato de sódio para profilaxia sache com 40gr , com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega.	un	50,000	4,14	207,00
15	Broca carbide n. 05	un	500,000	10,07	5.035,00
16	Broca carbide n. 03	un	300,000	10,07	3.021,00
17	Broca carbide n.01	un	300,000	10,07	3.021,00
18	Broca de baixa rotação n. 5	un	500,000	6,69	3.345,00
19	Broca de baixa rotação n. 6	un	500,000	6,69	3.345,00
20	Broca de baixa rotação n. 8	un	100,000	6,69	669,00
21	Broca de baixa rotação n. 2	un	500,000	6,69	3.345,00
22	Broca de baixa rotação n. 4	un	500,000	6,69	3.345,00
23	Broca esférica n.1013	un	150,000	5,51	826,50
24	Cabo para espelho em alumínio	un	100,000	4,53	453,00
25	Cápsula de amálgama 1 porção, com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega.	un	500,000	2,45	1.225,00
26	Cápsula de amálgama 2 porções , com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega.	un	1.000,00 0	3,22	3.220,00
27	Cariostático , com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega.	un	12,000	27,26	327,12
28	Cartela RX periapical, Bloco de Cartão de Rx 02 furos,pacote com 100 cartelas , 11,5 cm x 8 cm	PAC	10,000	11,00	110,00
29	Cera 07 , com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega.	CX	40,000	15,66	626,40
30	Cera periférica n. 6 para colocação na borda da moldeira para moldagem de alginato, caixa com 40 bastões, com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega.	CX	40,000	25,01	1.000,40
31	Cera Utilidade, com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega.	CX	20,000	15,90	318,00
32	Condicionador ácido de esmalte e dentina 37% (seringa com 3 ml), com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega.	un	150,000	5,01	751,50
33	Creme dental com flúor, com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega.	un	500,000	2,10	1.050,00
34	Creme dental sem flúor, com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega.	un	200,000	8,12	1.624,00
35	Dedeira de silicone	un	200,000	12,51	2.502,00
36	Desencrustante para autoclave, com prazo de validade de	un	30,000	39,23	1.176,90



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

	no mínimo 18 meses após a data de entrega.				
37	Detergente enzimático para instrumentais, com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega.	un	150,000	46,64	6.996,00
38	Escova dental adulto, macia com capa protetora	un	1.000,00	1,27	1.270,00
			0		
39	Escova dental infantil, macia com capa protetora	un	2.000,00	1,24	2.480,00
			0		
40	Espelho clínico n. 5	un	200,000	4,33	866,00
41	Evidenciador de placa bacteriana, frasco com 60 pastilhas, com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega.	un	30,000	19,07	572,10
42	Extirpa nervo	un	100,000	21,19	2.119,00
43	Filme periapical adulto, caixa com 150 unidades, com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega.	CX	3,000	154,70	464,10
44	Filme periapical infantil, com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega.	CX	2,000	194,19	388,38
45	Fio dental com 25 mts	un	200,000	2,39	478,00
46	Fita adesiva para esterilização	un	80,000	7,63	610,40
47	Fixador ,frasco com 475 m, com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega.	un	15,000	10,38	155,70
48	Flúor dental acidulado 2% com 200 ml , com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega.	un	100,000	6,49	649,00
49	Fórceps n. 101	un	5,000	72,49	362,45
50	Fórceps n. 150	un	5,000	72,49	362,45
51	Fórceps n. 151	un	5,000	72,49	362,45
52	Fórceps n. 18 R	un	5,000	72,49	362,45
53	Formocresol, frasco com 10 ml, com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega.	un	6,000	8,78	52,68
54	Gesso pedra tipo III pacote com 1 kg), com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega.	un	30,000	7,65	229,50
55	Hemostop - Solução hemostática tópica, frasco com 10 ml, com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega.	un	10,000	32,31	323,10
56	Hidróxido de cálcio radiopaco	un	20,000	51,37	1.027,40
57	Hollanback 3 S	un	20,000	8,82	176,40
58	Ionômero de vidro, líquido, para restauração, possuindo comprovada adesão ao esmalte e a dentina, aliada a propriedades anticariogênica com 8 ml e registro na ANVISA 80149710185, com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega.	un	85,000	15,99	1.359,15
59	Ionômero de vidro, pó para restauração, possuindo comprovada adesão ao esmalte e a dentina, aliada a propriedades anticariogênica com 10gr e registro na ANVISA 80149710185 com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega.	un	100,000	40,77	4.077,00
60	Kit polimento ENHANCE . Necessita de amostra	un	22,000	99,37	2.186,14
61	Lixa interproximal, cx com 150 tiras de lixa com 4 MM de largura e 170 MM de comprimento, abrasivo de	un	30,000	27,48	824,40



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

	granulação média e grossa. Necessita amostra				
62	Máscara cirúrgica branca com elástico - caixa com 50 unidades Necessita amostra	un	150,000	10,57	1.585,50
63	Material restaurador intermediário IRM líquido com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. Necessita amostra	un	60,000	50,41	3.024,60
64	Material restaurador intermediário IRM pó com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. Necessita amostra	un	60,000	79,76	4.785,60
65	Matrix de aço inox 0,05 X 5X 500 mm	un	150,000	2,39	358,50
66	Matrix de aço inox 0,05 X 7 X 500 mm	un	60,000	2,39	143,40
67	Óleo lubrificante de alta e baixa rotação, com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega.	un	50,000	28,45	1.422,50
68	Paramono-clorofenol canforado com 20 ML , com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega.	un	12,000	10,65	127,80
69	Pasta de impressão a base de óxido de zinco e eugenol , com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega.	un	10,000	47,81	478,10
70	Pasta para profilaxia, com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega.	un	15,000	10,10	151,50
71	Pedra para afiar instrumental	un	2,000	27,17	54,34
72	Pedra pomes extra fina frasco com 100 gr	un	5,000	15,84	79,20
73	Ponteiras para ultrasson	un	20,000	140,25	2.805,00
74	Porta amálgama metálico	un	10,000	36,23	362,30
75	Porta matriz tipo Toffemaier	un	50,000	32,69	1.634,50
76	Resina acrílica líquido, frasco com 120 ml, com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega.	un	2,000	48,99	97,98
77	Resina acrílica, pó, cor 66, frasco com 220 gr, com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega.	un	1,000	61,33	61,33
78	Resina acrílica, pó, rosa, frasco com 220 gr, com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega.	un	1,000	69,21	69,21
79	Resina composta Foto A1), com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. Necessita amostra	un	10,000	58,27	582,70
80	Resina composta Foto A2), com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. Necessita amostra	un	20,000	58,27	1.165,40
81	Resina composta Foto A3), com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. Necessita amostra	un	20,000	58,27	1.165,40
82	Resina composta Foto B1, com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. Necessita amostra	un	10,000	58,27	582,70
83	Revelador, frasco com 475 ml com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega.	un	15,000	10,38	155,70
84	Selante fotopolimerizável de sulcos e fissuras (caixa com 5 seringas) ,com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. Necessita amostra	un	5,000	107,00	535,00
85	Seringa Carpule	un	20,000	47,96	959,20



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

86	Solução a base de quaternário de amônia e formol 1L), com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega.	un	30,000	13,65	409,50
87	Taça de borracha tipo lança	un	50,000	2,83	141,50
88	Tesoura Iris	un	30,000	16,83	504,90
89	Touca cirúrgica descartável	un	50,000	9,70	485,00
90	Tricresol), com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega.	un	15,000	9,72	145,80
91	Verniz fluoretado com registro na Anvisa 10041120148, com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega.	un	30,000	28,22	846,60
92	Verniz forrador de cavidades, frasco com 15 ml, com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega.	un	5,000	15,68	78,40
				TOTAL DO PROCESSO:	113.222,31
				TOTAL:	113.222,31



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2014.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº /2014

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2014.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Anexo V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2014.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.